

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a terceira Reunião Ordinária da Câmara, sob a Presidência do Vereador Jerônimo Francisco de Melo. Conferidas as presenças dos Vereadores o Presidente iniciou os trabalhos determinando ao Primeiro Secretário vereador Alípio Sérgio Lino que procedesse à leitura das matérias constantes da ordem do dia, a Saber: Ofício nº 30/2015 recebido do Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei nº 02/2015 que “Concede Reajuste no Vencimento dos Servidores Públicos da Administração direta Municipal”; ao final o mesmo foi encaminhado para a Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas; Ofício nº 31/2015 recebido do Executivo Municipal que notifica sobre recebimento de convênio; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 25/2014 que “Autoriza ao Poder Executivo a proceder ao remanejamento, à transposição e a realocação de fontes de recursos no orçamento do exercício 2015”; Parecer da Comissão Especial ao Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 01/2015 que “Concede Revisão Geral no subsídio dos Agentes Políticos e dá outras providências; Ofício nº 40/2015/GAB que encaminha o Projeto de Lei nº 03/2015 que “Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA), e dá outras providências”. Ao final o mesmo foi encaminhado para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças. Iniciando a segunda parte o presidente Jerônimo Francisco de Melo colocou em discussão única o Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal ao PL 01/2015 que “Concede Revisão Geral no subsídio dos Agentes Políticos e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar destacou que como relator da Comissão pôde constatar inconsistências na mensagem subscrita pela prefeita acerca dos limites para a folha de pagamento, esclarecendo que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal o município não pode ultrapassar os 54% e com a aprovação atingirá o percentual de 51,90%, portanto não atingirá o limite. Ainda em sua fala destacou a importância de derrubar o referido veto e aprovar o projeto distribuído nesta reunião, o do reajuste dos funcionários municipais, com o mesmo índice concedido aos agentes políticos, tendo em vista que o valor não fará elevar o percentual do limite previsto por lei. Afirmando que se os funcionários não receberem o reajuste de acordo com a inflação de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), isto trará uma diminuição no poder de

compra de seus salários, deixando-os prejudicados. Com a palavra o vereador presidente Jerônimo esclareceu que o índice prudencial é de 54% e não podendo ultrapassar o limite máximo de 60%, ressaltando que fica claro que estão longe de chegar ao limite, ou seja, praticamente 6%. Com a palavra o vereador Alípio Sérgio frisou que o projeto de reajuste, vetado pelo Executivo, foi analisado e está amparado legalmente, afirmando que o mesmo não é ilegal e nem imoral, desta forma em sua opinião o veto não poderia ser mantido. Com a palavra o vereador Wanderlei ressaltou que estava havendo uma confusão matemática na mensagem subscrita pelo Executivo Municipal no encaminhamento do Veto nº01/2015. Deixando claro que ao ser ver tudo isto era falta de interesse da administração em valorizar os funcionários municipais. Ainda citou a questão da isonomia que para ele, todos possuem o mesmo direito, ou seja, o de receberem o mesmo índice com base no INPC, o de 6,22%. Com a palavra o vereador presidente Jerônimo frisou que estão votando o reajuste dos agentes políticos, e que possuem orçamento próprio, onde acompanharam os limites previstos por lei. Não havendo mais quem quisesse discutir, o presidente colocou o Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal em votação e informou que a votação seria por Escrutínio Secreto de acordo com o art. 212 do Regimento Interno. Explicando ainda, que procederia a chamada nominal e em ordem alfabética para a realização da votação. Após a votação, o Presidente convidou os Vereadores Luciano Simão de Oliveira e Wanderlei Cardoso da Mota Mendes para procederem à apuração dos votos. Em seguida o Presidente anunciou o resultado, sendo 05 (cinco) votos contrários e (04) quatro votos favoráveis ao Veto nº 01/2015. Diante deste resultado, o Veto foi derrubado. Antes de encerrar os trabalhos, o vereador Wanderlei solicitou a palavra e esclareceu que na primeira parte da reunião foi lido o parecer da comissão que rejeitou o PL 25/2014. Destacando que em análise ao referido PL, a administração já possui um orçamento com 30% (trinta por cento) de suplementação, onde esta Casa já por várias vezes já foi orientada pelo Tribunal de Contas no sentido de cuidar para que o orçamento não se transforme em mera peça de ficção, mas que se aproxime o máximo possível da realidade do município. Com base nesses apontamentos afirmou que se torna inviável a autorização desta transposição e realocação de fontes de recursos no orçamento, tendo em vista que assim, estariam fazendo do orçamento algo muito distante da realidade do município, tornando-o apenas um instrumento fictício, o que não é aconselhável. Em razão destes argumentos o PL 25/2014 foi rejeitado no âmbito da comissão. Não havendo mais nada a tratar e estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e

convocou todo plenário para próxima Reunião que se fará realizar dia 20 de março de 2015, às 19 horas, neste mesmo local. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 06 de março de 2015.

**Jerônimo Francisco de Melo**  
**Presidente**

**Francisco Lopes de Faria Filho**  
**Vereador**

**Alípio Sérgio Lino**  
**Vereador 1º Secretário**

**Helvécio Ferreira Martins**  
**Vereador**

**Cleusa Barbosa Véspoli**  
**Vereadora**

**José Mariano Rosa**  
**Vereador**

**Edimar Coelho da Silva**  
**Vice-Presidente**

**Luciano Simão de Oliveira**  
**Vereador**

**Wanderlei C. da Mota Mendes**  
**Vereador 2º Secretário**